



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REALIZADA NA 9ª
VARA DO TRABALHO DE MANAUS, AOS 18 (DEZOITO)
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010), às 8h, na sede da 9ª Vara do Trabalho de Manaus, localizada na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, Manaus/AM, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria Regional, **ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS**, a Assistente da Corregedoria, **NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS** para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Encontravam-se presentes o Excelentíssimo Senhor **ADELSON SILVA DOS SANTOS**, Juiz Federal do Trabalho Titular da 9ª Vara, o Excelentíssimo Senhor **GLEYDSON NEY SILVA DA ROCHA**, Juiz do Trabalho Substituto, o Ilustríssimo Senhor **ROZILENO FERREIRA CAVALCANTE**, Diretor da Secretaria e demais servidores lotados na Vara, todos cientificados da realização desse trabalho por meio do Ofício nº 104/2010/SCR. A Corregedora **iniciou a Correição visitando as DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO**, encontrando as instalações em estado razoável dentro do que a estrutura do prédio oferece. Após a visita, a Excelentíssima Corregedora registrou o seguinte: **I. QUADRO DE SERVIDORES**. Conforme consta da informação prestada pelo Diretor da Secretaria, a Vara do Trabalho de Manaus conta com um total de **15 (quinze)** servidores, dos quais **11 (onze)** são Técnicos Judiciários: Rozileno Ferreira Cavalcante, Aline Saleno Gomes de Lima, Antônio Gomes de Azevedo, Arlete Aguiar Reis, Fernando Alves Vieira, Francirene da Silva Barroso Anunciação, Kardec Reis de Queiroz, Maria de Fátima Vitoriana de Souza Bastos, Raimundo Milton Nina Grana, Pelágio Braga da Silveira, Ruth Maria Pacheco Lindoso, **4 (quatro)** Analistas Judiciários: Angélica Wandermurem Bonfim Ramos, Gláucia de Oliveira Bezerra, Milton Ari Mallez, Márcia Cristina de Lima Oliveira; **II. MAGISTRADOS**. A Corregedora constatou que no período de 27.3.2009 a 18.3.2010, atuaram na Vara os seguintes magistrados: Dr. Izan Alves de Miranda Filho, a partir de 5.8.2009 (Portaria nº 782/2009/SGP); Dra. Adriana Almeida de Queiroz, no período de 13.1 a 10.2.2010 (Portaria nº 002/2010/SGP), Dra. Gisele Araújo Loureiro de Lima, no período de 13 a 21.8.2009 (Portaria nº 798/2009/SGP), Dr. Jander Roosevelt Romano Tavares, pelo prazo de um ano a partir de 28.7.2009 (Portaria nº 793/2009/SGP), Dr. Gleydson Ney Silva da Rocha, pelo prazo de um ano a partir de 7.1.2010 (Portaria nº 002/2010/SGP), Dr. Raimundo Paulino Cavalcante Filho, no período de 1 a 4.8.2009 (Portaria nº 715/2009). **III. LIVROS EXISTENTES**. A Corregedora examinou que não há livros de registro em uso na Secretaria. **IV. PASTAS ARQUIVADORAS**. Foram apresentadas **5 (cinco) Pastas Arquivadoras**: Ofícios Recebidos, Ofícios Expedidos, Escala de Férias, Boletim de Freqüência e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

Folha de Frequência, todas com a correspondente titulação, recebendo análise e o devido “VISTO”. **V. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: a) Processos de Conhecimento.** Foram examinados, por amostragem, **100 (cem)** processos, sendo **50 (cinquenta) sumaríssimos:** R-01581/2009, R-04849/2007, R-03760/2007, R-16304/2006, R-01482/2008, R-01104/2009, R-00603/2009, R-01651/2009, R-01269/2009, R-01513/2009, R-01755/2009, R-02194/2009, R-02216/2009, R-02204/2009, R-02221/2009, R-01973/2009, R-02171/2009, R-02181/2009, R-01881/2009, R-00610/2009, R-0025636/2010, R-02076/2009, R-29524/2004, R-01018/2009, R-01116/2009, R-01957/2009, R-0029533/2010, R-0200000.51-2009, R-029533/2010, R-0703/2009, R-2094/2009, R-01860/2009, R-0924/2009, R-09793/2006, R-01905/2009, R-01904/2009, R-008664/2010, R-043482/2010, R-037072/2010, R-027287/2010, R-0025806/2010, R-030140/2010, R-02206/2009, R-02220/2009, R-02186/2009, R-02200/2009, R-2196/2009, R-01389/2009, R-01560/2009, R-10846/2007 e **50 (cinquenta) com rito ordinário:** R-00894/2008, R-01177/2009, R-01488/2009, R-01463/2009, R-01268/2009, R-01189/2008, R-24061/2005, R-01092/2009, R-0179600.11-2009, R-29615/2006, R-01707/2008, R-01643/2009, R-01581/2009, R-01562/2009, R-01598/2009, R-01792/2009, R-01963/2008, R-24651/2004, R-0102100.63-2009, R-0074800.29-2009, R-01696/2009, R-00514/2009, R-01803/2009, R-0136100.26-2008, R-01530/2009, R-01898/2008, R-2780600.36-2004, R-01055/2008, R-01600/2009, R-01133/2009, R-097600.51-2009, R-00647/2009, R-01414/2009, R-0117900.34-2009, R-00687/2009, R-01455/2008, R-01128/2009, R-01487/2009, R-0754/2009, R-01747/2009, R-00991/2009, R-00759/2009, R-0020200.58-2009, R-02134/2009, R-01328/2008, R-11777/2007, R-01656/2009, R-000364.65-2010, R-01140/2009, R-093700.60-2009, todos recebendo o “VISTO”. Observou a Corregedora que: **1)** no cômputo geral, os processos tramitam com regularidade, devendo alguns obedecer às recomendações adiante consignadas; **2)** o prazo médio, informado pela Secretaria da Vara, entre o ajuizamento e a audiência inaugural dos processos sob o rito ordinário é de 90 (noventa) dias e sob o rito sumaríssimo de 20 (vinte); **3)** de acordo com a informação da Vara, há **836** (oitocentos e trinta e seis) processos na fase de conhecimento e **1.286** (mil duzentos e oitenta e seis) na fase de execução (1.036 execuções comuns e 250 execuções previdenciárias); **4)** a pauta de reclamações pelo rito sumaríssimo está perfazendo 22 (vinte e dois) dias úteis e 88 (oitenta e oito) dias corridos e pelo rito ordinário perfaz 173 (cento e setenta e três) dias úteis e 247 (duzentos e quarenta e sete) dias corridos; **5)** com relação ao Movimento pela Conciliação, são distribuídos 60 (sessenta) processos por mês, sendo realizado a cada 15 (quinze); **6)** como regra, nos processos sumaríssimos as audiências são unas e as decisões proferidas ou de imediato ou em curto espaço de tempo, o que constitui prática louvável; **7)** Não houve recebimento de processos da Justiça Comum; **b) Processo de Execução.** Foram examinados **35 (trinta e cinco)**, por amostragem, a seguir enumerados: R-0444/2008, R-10729/2007, R-11494/2006, R-31809/2005, R-33036/2005, R-10642/2007, R-25300/2005, R-16262/2004, R-0795/2009, R-04328/2007, R-03783/2006, R-32629/2004, R-33688/2003, R-36248/2003, R-0294/2009, R-09480/2000, R-03958/2005, R-10563/2007, R-00866/2008, R-24498/2005, R-11393/2007, R-32565/2006, R-31431/2003, R-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

07597/2005, R-32463/1998, R-25317/2004, R-15957/1998, R-01477/2008, R-11567/1996, R-01829/2008, R-01661/2008, R-00384/2008, R-00068/2009, R-04765/2005, R-6546/2006, todos recebendo o “VISTO”, detectando-se que alguns apresentam tramitação regular e outros devem obedecer às recomendações adiante consignadas. Constatou a Corregedora que: **1)** o sistema Bacen Jud vem sendo utilizado semanalmente; **2)** Existem 34 (trinta e quatro) processos aguardando resposta à consulta do Bacen Jud; **3)** foram enviados **38 (trinta e oito)** processos para a Contadoria; **4)** Não há um servidor específico para elaboração de cálculos na Vara; **5)** há **23 (vinte e três)** processos aguardando o pagamento de precatório, sendo 10 do Município de Manaus, 11 do Estado do Amazonas e 2 da União; **6)** o teto para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município segue o disposto na legislação de cada ente público; **c) Reclamações Recebidas.** Desde a última Correição realizada em 27.3.2009, foram ajuizadas **2.428** reclamatórias (497 relativas ao corrente ano). **VI. RECOMENDAÇÕES.** A Corregedora, em face das recomendações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **RECOMENDA QUE:** **1)** Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: SERAF – até o 8º dia do mês subsequente; BOLETINS ESTATÍSTICOS – até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES – até o 10º dia do mês subsequente; MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO – 1º dia útil do mês subsequente; **2)** Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **3)** Haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da Reclamação Trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito; **4)** Quando do recebimento de Recursos Ordinários ou Agravos de Petição, se pronunciem expressamente sobre os pressupostos de admissibilidade recursal; **5)** Em caso de Execução provisória, não procedam à utilização do sistema Bacen-Jud; **6)** Sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução, nos termos do art.77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **7)** Sempre que haja entendimento contrário a Súmula do TST, sejam analisados os fundamentos dos precedentes; **8)** Sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção, no provimento jurisdicional, de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos; **9)** Concentrem esforços na diminuição do elevado número de processos em execução nas Varas Trabalhistas. **VII. DETERMINAÇÕES.** A Corregedora, em face das determinações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **DETERMINA QUE:** **1)** Quando da prolação da sentença condenatória em valor e pagamento de quantia sejam colocados parâmetros para a apuração dos valores em liquidação; **2)** Que os juízes de primeiro grau observem e cumpram os comandos jurisdicionais emanados do segundo grau de jurisdição. **VIII. SOLICITAÇÕES.** O Diretor de Secretaria manifestou a Senhora Corregedora a necessidade de: **a)** Colocação de vidro “JATEADO” para impedir a visão entre a sala de audiência e a sala de conciliação; **b)** Instalação de exaustor entre a sala de audiência e a de conciliação. **VIII.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

PROVIDÊNCIAS. Deverá a Secretaria da Vara: **a)** dar prosseguimento aos processos: R-25317/2004, R-32463/1998, R-00384/2008, R-07597/2005, R-09480/2000, R-33688/2003, R-0795/2009; **b)** Apor carimbo de “em execução” nos processos: R-0068/2009, R-00384/2008, R-15957/1998; **c)** Assinar os despachos e/ou certidões dos processos: R-01661/2008, R-1055/2008. **IX. ELOGIOS.** A Corregedora consigna que encontrou a Vara funcionando em bom andamento, motivo pelo qual registra seu elogio ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. Adelson Silva dos Santos, ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Gleydson Ney Silva da Rocha, ao Diretor de Secretaria e a todos os servidores pelo desempenho eficiente, esforço e dedicação demonstrados no cumprimento de suas atribuições, decisivos para a efetividade da prestação jurisdicional. Conclamou-os a manter sempre o padrão de eficiência que o jurisdicionado e toda a coletividade legitimamente esperam. **X. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às **12:00**, com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pelo Juiz Titular, pelo Juiz Substituto, pelo Diretor de Secretaria, pela Auxiliar da Corregedoria e por mim, Secretária da Corregedoria, que a fiz digitar.

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal
Presidente e Corregedora do TRT da 11ª Região

ADELSON SILVA DOS SANTOS
Juiz do Trabalho Titular da 9ª VT de Manaus

GLEYDSON NEY SILVA DA ROCHA
Juiz do Trabalho Substituto

ROZILENO FERREIRA CAVALCANTE
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS
Assistente da Corregedoria Regional

ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS
Secretária da Corregedoria Regional